

UNIVERSIDADE POSITIVO

INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR OU TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD) – FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL – 1ª ENTRADA DE 2019

EDITAL Nº 877 de 22/11/2018

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 49 da lei nº 9.394 de 20/12/96 e O Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 1º semestre de 2019, dos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) à distância – formato de oferta semipresencial, para o processo seletivo de ingresso por **aproveitamento de curso superior** ou de **transferência** de alunos regularmente matriculados em Instituições de Educação Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a UP.

CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (EAD) – FORMATO DE OFERTA SEMIPRESENCIAL	
Administração	Estética e Cosmética
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fisioterapia
Biomedicina	Gastronomia
Ciências Contábeis	Gestão Comercial
Educação Física - Bacharelado	Gestão Financeira
Educação Física - Licenciatura	Gestão de Recursos Humanos
Empreendedorismo	Logística
Engenharia Civil	Marketing
Engenharia da Produção	Nutrição
Engenharia Elétrica	Pedagogia
Engenharia Mecânica	Serviço Social

Parágrafo único. Os polos de oferta de cada curso estão dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 1ª entrada de 2019, sendo que 20% (vinte por cento) das vagas citadas no referido edital são destinadas a candidatos de transferência e aproveitamento de curso superior.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de transferência ou aproveitamento de curso superior poderão ser feitas **pela Internet**, no site **www.up.edu.br/transferencia**, conforme as instruções ali contidas.

Art. 3º Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos da instituição de origem:

I - No caso de transferência:

- a) Declaração de matrícula.
- b) Histórico escolar da Graduação.
- c) Histórico escolar do Ensino Médio.
- d) Sistema de avaliação.
- e) Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso.
- f) Declaração de regularidade da situação do Enade.
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- h) Cópia da carteira de identidade (RG).
- i) Cópia do CPF
- j) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessária sua apresentação).

II - No caso de aproveitamento de curso superior:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de curso superior.
- b) Histórico escolar do curso superior.
- c) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- d) Cópia da carteira de identidade (RG).
- k) Cópia do CPF
- l) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessária sua apresentação).

Art. 4º A documentação indicada no artigo anterior deve ser **entregue presencialmente** no polo que o aluno deseja realizar os momentos presenciais obrigatórios.

Art. 5º O processo seletivo de ingresso por aproveitamento de curso superior ou transferência será feito conforme o seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência – Cursos de Graduação – Modalidade à Distância (EAD), formato de oferta semipresencial –1ª entrada de 2019	
Inscrição e Entrega de Documentos para a 1ª entrada	26/11/2018 a 10/02/2019
Divulgação dos Resultados	Prazo de 15 dias após a entrega de todos os documentos, por parte do aluno.
Matrícula para a 1ª entrada	24/02/2019

Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência – Cursos de Graduação – Modalidade à Distância (EAD), formato de oferta semipresencial –1ª entrada de 2019	
Aula Magna – Abertura do curso para a 1ª entrada	21/02/2019, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 1ª entrada	25/02/2019

Art. 6º De acordo com a Portaria nº 764 de 16/10/2018:

Art. 6º Ficará isento de pagar as 2 (duas) primeiras mensalidades do primeiro semestre de 2019, o aluno que:


I - **Vier transferido de outra IES** (Instituição de Educação Superior) para curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2019.

II - Ingressar, por meio de aproveitamento de diploma de curso superior, em curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2019.

Art. 7º Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela Universidade Positivo.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de novembro de 2018.



Prof. José Pio Martins
Reitor